



- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacillo de Siqueira Passos

Canhotinho -- Pernambuco

LEI Nº 05/86

= = = = =

EMENTA: Estabelece o Regimento do Departamento Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Regimento do Departamento Municipal de Educação do Município de Canhotinho, conforme anexo que acompanha esta lei, objetivando a melhoria da qualidade do ensino, para atender diretrizes emanadas do Sistema Estadual de Educação.

Artigo 2º - O Regimento do Departamento Municipal de Educação do Município de Canhotinho, de que trata o artigo primeiro desta lei, foi elaborado com base em normas oriundas da Secretaria de Educação do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho(PE), 28 Julho de 1986.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pegui

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO





- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacillo de Siqueira Passos

Canhotinho — Pernambuco

LEI Nº 05/86

EMENTA: Estabelece o Regimento do Departamento Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Regimento do Departamento Municipal de Educação do Município de Canhotinho, conforme anexo que acompanha esta lei, objetivando a melhoria da qualidade do ensino, para atender diretrizes emanadas do Sistema Estadual de Educação.

Artigo 2º - O Regimento do Departamento Municipal de Educação do Município de Canhotinho, de que trata o artigo primeiro desta lei, foi elaborado com base em normas oriundas da Secretaria de Educação do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho(PE)., 28 Julho de 1986.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Pág. 1





Câmara Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Canhotinho, 26 de janeiro de 1987

Alexandre J. L. J. Gomes
PRÉSIDENTE

Severino Baptista da Silva
1º Secretário

Luiz Gonzaga dos Neves
2º Secretário

